



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

### **PROJETO DE LEI Nº 04/2023**

#### **Altera a Lei Municipal nº 3.650/2021 e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 25 da Lei Municipal nº 3.650 de 17 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC será composto por 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, os quais serão representantes da sociedade civil ou do Poder Público, da seguinte forma:

- I) 01 (um) representante do departamento de Cultura do Município, o qual presidirá o Conselho;
  - II) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;
  - III) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento;
  - IV) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
  - V) 04 (quatro) representantes da população municipal com notório saber sobre a história de Campos Gerais.”
- (NR)**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 09 de fevereiro de 2022.

**MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812** Assinado de forma digital por MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



Aprovado em única discussão/s por 9 votos 0

Sala das Sessões 14 de fevereiro de 2023

Presidente da Câmara



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [contabilidade@camposgerais.mg.gov.br](mailto:contabilidade@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### **MENSAGEM**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal vem submeter a esta Egrégia Casa Legislativa proposta que altera a Lei Municipal nº 3.650 de 17 de março de 2021, lei que dispõe sobre a proteção, preservação e promoção do Patrimônio Cultural do Município de Campos Gerais, cria o Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural e o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

A alteração trata-se especificamente de alterar a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, reduzindo o número de membros que o compõem de 10 (dez) para 08 (oito).

Explica-se aqui que a referida alteração se faz necessária para que o conselho se torne mais dinâmico, autônomo e participativo. Além de ser uma obrigação, perante não só ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA, mas ao patrimônio cultural do município, um conselho que seja atuante e participativo nas reuniões, visto que o mesmo tem a liberdade de deliberar a qualquer momento, todas e quaisquer questões voltadas ao patrimônio cultural de Campos Gerais.



O departamento de cultura do município, por meio de comunicado interno (anexo), encaminhou referida solicitação a fim de que a composição passasse a ser mais enxuta, considerando o fato de que o volumoso número de membros não se faz mais eficiente.

Por todo o exposto, e encontrando-se o presente Projeto de Lei em conformidade com a legalidade e com o interesse público, requer-se seja aprovado em sua totalidade.

**MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812**

Assinado de forma digital por MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

<b>COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 02/2023</b>	<b>DESTINO:</b>
<b>Data:</b> 30 de janeiro de 2023	Departamento Jurídico
<b>Assunto:</b> Solicitação (Faz)	
<p>Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio desta, solicitar a alteração da Lei 3.650/2021 – que dispõe sobre a proteção, preservação e promoção do Patrimônio Cultural do Município de Campos Gerais, <b>CAPÍTULO IV do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, art. 25.</b></p> <p>Onde lê-se composto por <b>10 (dez) membros</b> e seus respectivos suplentes, altera-se para <b>8 (oito) membros</b></p> <p>Para tanto, será necessário a exclusão de 01 (um) representante do setor do turismo do município.</p> <p>Onde lê-se VI) <b>05 (cinco)</b> representantes da população municipal com notório saber sobre a história de Campos Gerais, altera-se para <b>04 (quatro)</b> representantes da população municipal com notório saber sobre a história de Campos Gerais</p> <p>Seguro de ter o pedido acolhido, fique com meus agradecimentos e votos de consideração e estima.</p> <p style="text-align: center;"> Claudia Chinarelli Cobo Coordenadora de Extensão, Cultura e Assuntos Bibliotecários</p>	
<b>Recebida em:</b> 30/01/23 	<b>Emissor:</b> Secretaria de Educação e Cultura



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO**

#### **PARECER**

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 04/2023 de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 3.650/2021 e dá outras providências”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro 2023.

  
-----  
**Keila Renata dos Santos**

  
-----  
**Vitor Francisco de Paula**

  
-----  
**Maria Ângela Ferreira Leite**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

#### **PARECER**

A Comissão de Educação e Saúde, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 04/2023 de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 3.650/2021 e dá outras providências”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro 2023.

-----  
**Maria de Oliveira Rocha Pereira**

-----  
**Sidnei Novais Campos**

-----  
**Sávio Araújo Branquinho**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 04/2023 de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei nº 3.650/2021 e dá outras providências", é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro 2023.

-----  
**Maria Ângela Ferreira Leite**

-----  
**Marcos de Novais**

-----  
**Vitor Francisco de Paulo**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO**

#### **PARECER**

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 04/2023 de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei nº 3.650/2021 e dá outras providências", é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro 2023.

-----  
**Ednaldo Gilberto de Carvalho**

-----  
**Vanessa Aparecida Pereira Gomes**

-----  
**Sidnei Novais Campos**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, BENS E SERVIÇOS PUBLICOS**

#### **PARECER**

A Comissão de Viação, Obras, Bens e Serviços Públicos, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 04/2023 de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 3.650/2021 e dá outras providências”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro 2023.

-----  
**Marcos de Novais**

-----  
**Rômulo do Nascimento Júnior**

-----  
**Keila Renata dos Santos**